



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE
Identificação: GERAL A5
Data: 11/09/2012

Hospitais: Lei do Cheque Caução é discutida no MPE

Em vigor desde o último mês de maio, a Lei federal nº 12.653, conhecida como 'Lei do Cheque Caução' está sendo obedecida pelos hospitais particulares de Sergipe, segundo o Ministério Público Estadual (MPE). Em uma reunião a portas fechadas com as presenças dos Promotores Mônica Hardman, Eusa Missano e Nilzir Soares, das promotorias dos Direitos do Consumidor, da Saúde e do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde respectivamente, e representantes dos Hospitais Primavera, São Lucas, Maternidade Santa Helena, Hospital do Coração, Secretarias de Saúde do Estado e Município, o MPE quis ver de perto os reflexos que a Lei vem causando no dia-a-dia na Saúde privada e pública na capital e no interior.

A Lei é clara e impede que durante o atendimento emergencial, o hospital privado exija alguma garantia de pagamento. Se um paciente em estado grave, chega a um hospital particular e precisa

de um atendimento emergencial, não será exigido dele qualquer garantia de pagamento seja em cheque, nota promissória, etc.

"Ele receberá inicialmente o atendimento, terá o seu estado de saúde estabilizado. Porém, o consumidor tem que ter ciência que o serviço não se tornou gratuito, pois se trata de um hospital particular. Não será exigido o pagamento no início do atendimento, mas durante e após, ele terá a opção se vai querer ficar ou não nesse hospital particular. Depois do atendimento e de todas as garantias que a vida dele será estabilizada, se ele não quiser permanecer no estabelecimento, ele assinará um termo pedindo e autorizando a transferência a um hospital público. Em nenhum momento o serviço será gratuito, a família verá em seguida como

o pagamento poderá ser realizado", esclarece a promotora Mônica Hardman.

A promotora destaca ainda que todos os hospitais da capital estão agindo conforme a Lei, porém, o MPE deseja otimizar e melhorar ainda mais a exigência. A Lei determina, em seu artigo segundo, que os hospitais particulares devem colocar cartazes ou placas em suas recepções, em lugares visíveis, com todo o texto da Lei para que o consumidor tenha conhecimento dela.

"Além de tudo, os cartazes devem mostrar que, por se tratar de um hospital particular, uma conta será paga ao final. O consumidor deve ter ciência de que o serviço ali é particular. A Lei do Cheque-Caução criminaliza uma conduta que impede que os hospitais, em situação de emergência, exijam do consumi-



**LEI IMPEDE
QUE DURANTE
ATENDIMENTO
EMERGENCIAL,
O HOSPITAL
PRIVADO EXIJA
GARANTIA DE
PAGAMENTO**

dor a garantia do pagamento para iniciar o tratamento. A conta será cobrada posteriormente. Os hospitais de Aracaju estão fazendo isso, colocando o cartaz e esclarecendo o consumidor. Os preços e as condições de pagamento devem ser buscados pelo paciente ou família do paciente depois", enaltece a promotora ressaltando que esta foi uma reunião de esclarecimento.